



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de março de 2026 * nº 0973 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200

Em, 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 11.016/2026.

RESOLVE:

I - Determinar que JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA, matrícula nº 88320-3, servidora do Governo do Estado de Tocantins, ora à disposição com ônus para esta Prefeitura, bem como ressarcimento previdenciário, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE SAÚDE

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de março, até 31 de dezembro de 2026.

III - Publicada no Diário Oficial nº 971 de 10 de março de 2026. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC6-882F-825F-7776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 11:15:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC6-882F-825F-7776>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 208

Em, 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 133.377/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a ANTONIO BENEVIDES SOARES, matrícula nº 82.239-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.3.2, para classificação 1.11.2.3.3.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FBA6-A017-088F-CE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 08:29:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA6-A017-088F-CE7C>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC6-882F-825F-7776>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA6-A017-088F-CE7C>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

CONVÊNIO Nº. 004/2026

CONVÊNIO Nº. 004/2026 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, criada nos termos das Leis nº. 5.764, de 16-12-1971, e 4.595, de 31.12.1964, CNPJ nº. 35.571.249/0001-31, representada por seu Diretor Executivo o **Dr. Paulo Valério Nóbrega Ferreira de Melo**, CPF nº 284.766.624-91 e seu Diretor de Negócios o **Dr. Lourival Lopes**, portador do CPF nº 006.724.118-22, denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea a*, inciso II, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022;
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023;
- Decreto Municipal nº. 11.230 de 10 de fevereiro de 2026, e;
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59, incisos e §1º, §2º e §3º do Decreto nº. 10.034/2022.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este ou em caso de assinatura digital, o comprovante da contratação.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretirável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo, que poderá ser de até 120 (cento e vinte) meses, previsto no Decreto nº. 11.230/2026.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza o Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmute de Souza Cavalcanti**Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**Suprert. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à CONVENIADA, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à CONVENIADA caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da CONVENIENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à CONVENIENTE o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à CONVENIADA, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a CONVENIENTE continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da CONVENIADA, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à CONVENIADA, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a CONVENIENTE efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a CONVENIENTE se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A CONVENIENTE expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para receber e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a CONVENIADA, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação dos titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo CONVENIENTE, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A CONVENIENTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a CONVENIENTE obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela CONVENIENTE, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONVENIENTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A CONVENIENTE se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENIENTE no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à CONVENIENTE arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio. Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

SICREDI EVOLUÇÃO
Paulo Valério Nóbrega Ferreira de Melo
Diretor Executivo

SICREDI EVOLUÇÃO
Lourival Lopes
Diretor de Negócios

TESTEMUNHAS:

1ª
RG Nº.:
CPF Nº.:

2ª
RG Nº.:
CPF Nº.:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/90C1-A982-DCBD-A137> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90C1-A982-DCBD-A137



Hash do Documento

65C848FFE220357C9FC6460A30F4F6355797602F5370D1DFEC9FE7DF3B66954A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(ão) :

☒ Camilla Lacerda Alves - ***.739.58*** em 10/03/2026 15:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 10 2026 15:55:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -7.148995021939462 Longitude: -34.80948488899128 Accuracy: 171
IP 131.229.146.37
Identificação: Por email: c*****s@sicredi.com.br
Assinatura:

Hash Evidências:

697CEAC801E8022D5079DD35B2FA9030E198E6480FB7C5B43D22A7629704E16A

☒ Lourival Lopes - ***.724.11*** em 09/03/2026 17:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.
IP: 35.191.52.38
AC: AC DIGITAL MULTIPLA G1

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D52-56AE-DF28-E1C7> e informe o código 1D52-56AE-DF28-E1C7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D52-56AE-DF28-E1C7> e informe o código 1D52-56AE-DF28-E1C7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D52-56AE-DF28-E1C7> e informe o código 1D52-56AE-DF28-E1C7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D52-56AE-DF28-E1C7> e informe o código 1D52-56AE-DF28-E1C7



✓ Paulo Valerio Nobrega Ferreira De Melo - ***.766.62**-** em 09/03/2026 16:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências**Geolocation:** Location not available.**IP:** 35.191.72.101**AC:** AC SOLUTI Multipla v5**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1D52-56AE-DF28-E1C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/03/2026 08:56:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D52-56AE-DF28-E1C7>
SEDEC**PORTARIA nº 030/2026 – GAB/SEDEC**

João Pessoa, 11/03/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Fernanda Pinheiro Cavalcanti, Matrícula 69.120- 8, como **Fiscal Técnico**; e Ivanildo Rodrigues Fernandes, matrícula 95.038-6 como **Fiscal Administrativa** do Contrato Nº 10.013/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.006/2025, aquisição da "Coleção "Semear Juntos" (3ª edição) - Editora SM, firmado com LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 11.257.555/0001-30.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FC2-TD0A-BD3A-7245>

**SEDES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa
 Criação: Lei nº12.188 de 15 de setembro de 2011.

Resolução nº 07 2026 – COMSEA

"Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANASAN, para o período de 2026 a 2029, conforme estabelece a Lei Municipal nº 12.188/2011, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, e considerando as deliberações da 78ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2026, resolve:

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Pessoa – COMSEA/JP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.188/2011, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, e considerando as deliberações da 78ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Pessoa, com vigência até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Sérgio de Lima Lucena
 Presidente do COMSEA/JP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B7D6-2404-D4F6-592D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NATÁLIA DOS SANTOS SILVA (CPF 092.XXX.XXX-76) em 11/03/2026 13:05:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 11/03/2026 13:08:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7D6-2404-D4F6-592D>

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA DOS SANTOS SILVA e SÉRGIO DE LIMA LUCENA.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7D6-2404-D4F6-592D>



SETUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA 05/2026

O Secretário de Turismo de João Pessoa – PB, VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, no uso de suas atribuições. RESOLVE por meio desta portaria a ser publicada no diário oficial do Município de João Pessoa designar os respectivos servidores para gerir e fiscalizar o termo de dispensa 15.001/2026 IBRAF BRINDES PERSONALIZADOS LTDA CNPJ. 49.709.831/0001-26.

Serão estes:

FISCAL TÉCNICO: MATTEUS MAIA RESENDE GUIMARÃES - MAT: 110.993-8

FISCAL ADMINISTRATIVO: MARTA SAMARA ARAÚJO SILVA – MAT. 112.353-1

GESTOR DO CONTRATO: THIAGO VINICIUS PEREIRA DE BRITO - MAT: 95.087-4

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário. Especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa, 11 de Março de 2026

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Secretário de Turismo de João Pessoa

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

Instrumento: Contrato n.º 06-069/2026.

Objeto: Aquisição de coffee break, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda-ME.

Processo: 34.217/2024

Modalidade: P. E. Nº 06-029/2025 ARP nº 186/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, o Sr. Allysson Geovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda-ME.

Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Valor Total: R\$ 3.278,00 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 25/02/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C18-950D-047C-A824> e informe o código C18-950D-047C-A824



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858> e informe o código 2C1F-5D59-6771-1858



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-086/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 239/2025.

Signatários: Secretário, Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e o Sr. João Roberto Machado, representante legal da empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Valor Total: R\$ 5.178,00 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-098/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda.

Processo: 10.008/2025 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 258/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e o Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa, representante legal da empresa Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda.

Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

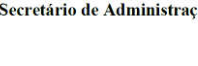
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos – GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-107/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 246/2025.

Signatários: Secretário, Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e o Sr. Alexis Suren Teholakian Morales, representante legal da empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.

Valor Total: R\$ 14.944,46 (Catorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858> e informe o código 2C1F-5D59-6771-1858



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858> e informe o código 2C1F-5D59-6771-1858





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-118/2026.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa FGS Comercial Ltda.
Processo: 9.995/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-038/2025 ARP nº 233/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e o Sr. Fernando Guilherme Seiler, representante legal da empresa FGS Comercial Ltda.
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.
Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52 33.90.30

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-137/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.
Processo: 13.192/2025
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2025 ARP nº 246/2025.
Signatários: Diretor Executivo, Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Alexis Suren Tcholakian Moraes, representante legal da empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos Ltda.
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.
Valor Total: R\$ 45.957,61 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais, sessenta e um centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.00	44.90.52

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C1F-5D59-6771-1858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 08:29:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº: 06-007/2026.

Processo: 2.476/2026- INOVACENTRO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 0187/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.029/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico de João Pessoa – INOVACENTRO.

Objeto: Fornecimento de Coffee Break.

Partes: Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico de João Pessoa – INOVACENTRO e a empresa DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA

Signatários: Sr. THIAGO NOBREGA DE LUCENA pela Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico de João Pessoa – INOVACENTRO e a Sra. LIVIA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO FREIRE pela empresa DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
33.101.13.392.5475.332713	1.5.01	33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 19.698,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

João Pessoa - PB, 10 de março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B2C-989F-8241-BC73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/03/2026 10:09:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B2C-989F-8241-BC73>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B2C-989F-8241-BC73>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-008/2026.
Processo: 11077/2025- SEMHAB
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 11.001/2025, referente ao Processo Administrativo (Memorando Interno) nº 179.475/2024 da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Objeto: Fornecimento de Café da manhã.
Partes: Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e a empresa MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA
Signatários: Sra. **Maria Do Socorro Gadelha Campos de Lira** pela Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e a Sra. **Maria de Fatima Barros Souza** pela empresa MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA
Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

João Pessoa - PB, 11 de março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C4A-8C20-6CE3-8F02> e informe o código 9C4A-8C20-6CE3-8F02



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9C4A-8C20-6CE3-8F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/03/2026 10:07:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C4A-8C20-6CE3-8F02>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 01/2026
CONVÊNIO 005/2025
Proc. Administrativo 14.695/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- HULV PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 05/2025, por um período de 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência de 19/02/2026 a 20/04/2026, alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 05/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Convênio irá vigor até a data de 20 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original.

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3203-C919-FA08-D5E9> e informe o código 3203-C919-FA08-D5E9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3203-C919-FA08-D5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/02/2026 10:57:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3203-C919-FA08-D5E9>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2026 AO CONTRATO Nº. 10.402/2022 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS 2, 4 e 9, REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DOSIMETRIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AMBIENTES EXPOSTOS A RADIAÇÃO IONIZANTE NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA QUE POSSUEM EQUIPAMENTOS COM EMISSÃO DE RADIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SAPRA LAUNDER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.053/2021.

Proc. Administrativo 25.849/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 e 9:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.01.10.301.5005.464497 – AP – PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM JOÃO PESSOA
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

9. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1 A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerência das Unidades constantes da tabela abaixo:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	FISCAIS DO CONTRATO	CARGO	MATRICULA
1	CHMGTB	Renata Wanderley Monteiro	Direção Adm.	76.404-3
2	HMSI	Francisco Mileno Rodrigues	Direção Adm.	97.601-6
3	HMSV	André Luiz de Luna Guerra	Direção Adm.	100.569-5
4	HGC	André Luiz Rodrigues de Lima	Direção Adm.	67.747-8
5	UPA VALENTINA	Najara Nádia Rodrigues	Direção Geral	71.281-7
6	UPA OCEANIA	Thaiany Monteiro Coelho	Direção Geral	77.070-1
7	UPA BANCÁRIOS	Dalénir Francisca P Izidoro Fernandes	Diretora Técnica	103.507-7
8	UPA CRUZ DAS ARMAS	Roberta Barros de Almeida	Direção Geral	64.411-1
9	POLICLINICA MUNICIPAL DO CRISTO	Maria de Fátima de Miranda Ramos	Direção Geral	4.828-4
10	CER II	Nívea Helena D. Gama Correia Lima	Coordenadora	68.116-1

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SAPRA LAUNDER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 509A-90A3-0948-F7D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 09:54:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/509A-90A3-0948-F7D9>



Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.276/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 17.203/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.044/2025
CHAVE CGM: IUXL-YF3H-MJYD-BM17**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.044/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR
10.276/2026	A. A. Z. SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.740,00 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E40A-6C33-6572-72EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 09:54:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E40A-6C33-6572-72EC>



Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.278/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 5.887/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.019/2025
CHAVE CGM: EUJW-U0GP-MGB4-FH8K**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASSISTENCIAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.019/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO. NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPTS NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

CONTRATO	NOME	VALOR
10.278/2026	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 31.802,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 75F5-D923-8D17-C819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2026 14:21:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75F5-D923-8D17-C819>Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.279/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 27.436/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.005/2026
CHAVE CGM: J8D2-B6AK-JU4S-Z84T

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIA E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.005/2026, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
10.279/2026	ELEVATE UTILIDADES LTDA - EPP	R\$ 7.693,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DDCB-9130-9E07-2221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 09:54:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDCB-9130-9E07-2221>Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.286/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 5.925/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.019/2025
CHAVE CGM: EUJW-U0GP-MGB4-FH8K

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASSISTENCIAL, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.019/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
10.286/2026	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA - ME	R\$ 39.024,00 (TRINTA E NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8D35-2861-5D7D-4A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 11:50:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D35-2861-5D7D-4A07>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 10.013/2026.

Objeto: Aquisição da "Coleção "Semear Juntos" (3ª edição) - Editora SM, a fim de atender o corpo discente das turmas de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ N° 11.257.555/0001-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.006/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Marcos Meneses de Oliveira pela empresa **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498.

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

VALOR GLOBAL: R\$5.998.761,80 (cinco milhões e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FC2-7D8A-B03A-7245



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC2-7D8A-B03A-7245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/03/2026 13:52:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FC2-7D8A-B03A-7245>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08.008/2024
MEMORANDO INTERNO 12.139/2026/SEINFRA.

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.030/2025 – **PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS PRAÇAS DES. GENIVAL CAJÁ E JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO**,
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ENGTECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.114.499/0001-14

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 102.012,14

BASE LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: **Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e MÁRIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO empresa ENGTECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

João Pessoa, 09 de março de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/728D-CA9D-6B8E-4AA3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.004/2026/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 11.002/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.382/2025
0P2K-QQSR-XO2Z-WDv3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CONSORCIO MOBILIDADEJOÃO PESSOA – CNPJ N° 64.636.530/0001-03

OBJETO: Execução das Obras de Construção do Complexo Viário Altiplano, constituídas pelo Viaduto 1 (Av. João Cirilo da Silva com a Av. Min. José Américo de Almeida) e Viaduto 3 (R. Paulino Pinto em direção ao Altiplano, na Av. João Cirilo da Silva) Incluindo a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos - em João Pessoa-PB, sob o regime de execução de contratação integrada.

VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra e do contrato terá vigência no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 128.390.000,00 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e noventa mil reais)

Classificação

Funcional: 11000.11101.15.451.5099.0781.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/728D-CA9D-6B8E-4AA3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 728D-CA9D-6B8E-4AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/03/2026 16:09:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/728D-CA9D-6B8E-4AA3>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.031/2023
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.086/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA – BINÁRIOS DO GEISEL, JOSÉ AMÉRICO E UNIPÊ, JOÃO PESSOA-PB.
MEMORANDO INTERNO: 1.428/2026.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: : É objeto do presente aditivo o acréscimo ao prazo de execução e contratual em 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/ PMJP e Alexandre Albuquerque Teixeira / NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

João Pessoa, 06 de março de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO
CONTRATO Nº 02.030/2023 UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ – 08.778.326/0001-56
CONTRATADO – 3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ – 14.230.621/0001-76

PROCESSO: Processo nº 16.550/2024 e 23.206/2023, Ofício nº 13.331/2024
LICITAÇÃO: LPN Nº 82002/2023

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 02.030/2023-UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula Primeira – Valor Global do Contrato

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.753.809,07 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.101.04.122.5552.711614 – Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa: 4.4.90.39
c) Fonte de recursos: 754

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, GN 2350-15, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Janeiro de 2024.

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rouger Xavier Guerra Júnior
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Benjamin Gomes Maranhão Neto
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



AVISO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34.559/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.008/2026
COMPRAS.GOV: 90.008/2026
CHAVE CGM: RHQY-LMXM-0VID-PITE
DATA DE ABERTURA: 25/03/2026 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CHMGTB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote/item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 11 de março de 2026.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0C5B-3E10-7DB0-A51D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em
11/03/2026 11:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C5B-3E10-7DB0-A51D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: MAHI-SZPL-9IAR-IT4U
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008/2026

PROCESSO ADM. Nº 31.626/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E RETIRADA DE RESÍDUOS E DESCARTE DE MATÉRIA (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), essencial para garantir um ambiente limpo, seguro e adequado ao ensino, para atender às necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.buc.org.br - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.buc.org.br, a partir do dia 13/03/2026, às 08:00h. O fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 25/03/2026, às 08:00 e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.buc.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 12 de março de 2026.

João Pessoa, 11 de março de 2026.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro/Agente de Contratação
CSL/SEDEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A1-68AD-5A42-F636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 11/03/2026 13:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77A1-68AD-5A42-F636>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: JH30-TBMX-LTIX-T9P0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91101/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestação de serviços técnicos em engenharia consultiva – de apoio no gerenciamento, fiscalização de obras e assessoria técnica, na implementação e execução, empreendimentos e serviços públicos, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura da cidade de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo Técnica e Preço, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 12/03/2026. A abertura das propostas ocorrerá no dia 11/05/2026, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91101/2026 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 12 de março de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182E-17A6-7217-745B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 16:42:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/182E-17A6-7217-745B>

TERMO DE APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.008/2026/SEINFRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.032/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.251.160/0001-74 com sede na Rua Prof. Bartolomeu Fagundes, 630 A, Petropolis, Natal, RN Insc. Est. 20.491.584-8 CEP: 59.014-010 Sr. João Vitor Souza Torres Cabral, inscrito no CPF 078.743.564-38, Engº Civil – CREA/RN 2117803989

INSTRUMENTOS VINCULANTES CONCORRÊNCIA Nº 11.032/2025, Contrato: 11.008/2026/SEINFRA – Processo Administrativo nº 22.616/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a obra de revitalização do antigo Porto do Capim (requalificação das vias de acesso à arena de eventos e cultura).

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se na Lei nº 14.133/2021, do CONTRATO Nº 11.008/2026.

Onde se Lê:
TERMO DE CONTRATO nº 11.008/2025
Lela-se:
TERMO DE CONTRATO nº 11.008/2026

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BB5-AC76-A29B-6E17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/03/2026 13:52:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BB5-AC76-A29B-6E17>





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 37.139/2026

CONTRATO Nº: 11.048/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.009/2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: RCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.766.483/0001-41

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a

Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 13 Ruas, Localizadas no

Bairro do Jardim Veneza, João Pessoa/PB – Lote XXII BN II.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica

de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio

Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada

pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento

nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ

PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme

justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 37.139/2026, e novo

Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.048/2025 fica automaticamente

prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses,

com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e

as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo

de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do

Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente

Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 09 de março de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11.015/2023/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua José Lira de Andrade, Parque das Nações Nº 07 – Pamamirim/RN CEP, 59.158- 192, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.715.077/0001-00,

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.053/2022, memorando interno nº 130.118/2022, Contrato nº 11.015/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS ALTIPLANO BAIRRO DOS IPÊS JAGUARIBE MANGABEIRA JD. CID. UNIVERS. JD. SÃO PAULO E COSTA E SILVA EM JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.015/2023/SEINFRA.

Onze se lê:
no item 4.13 da planilha m².

Leia-se:
no item 4.13 da planilha m³

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1744-CE56-42C4-71F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/03/2026 13:50:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1744-CE56-42C4-71F3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO

TERMO DE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITATÓRIA Nº15.001/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 13.786/2026
CHAVE DE ACESSO [S5QR-1SJJ-SZG3-2L25]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 13.786/2026 em epígrafe, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a A referida contratação objetiva prover vestuário funcional e padronizado aos servidores incumbidos das atividades externas relacionadas à fiscalização turística e aos eventos institucionais da Secretaria Municipal de João Pessoa, bem como aos ambulantes que atuam na região. O conjunto a ser adquirido inclui camisas UV, coletes de fiscalização, bolsas, chapéus e camisas polo, estas últimas destinadas a serem utilizadas em eventos promovidos pelo SETUR ou em momentos nos quais, os servidores representem a referida Secretaria ". Junto a SECRETARIA DE TURISMO DE JOÃO PESSOA, a empresa IBRAF BRINDES PERSONALIZADOS LTDA inscrita sob CNPJ Nº 49.709.831/0001-26 no referido Processo de Dispensa de Licitação Nº 15.001/2026 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer jurídico anexo ao despacho 8 , Memorando Interno Nº 13.786/2026 – O Valor total deste contrato será de R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme dotação orçamentária:

150.101.23.695.5499.154.145 – QUALIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE ATIVIDADE TURÍSTICA

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 11 de Março de 2026.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLANO SECRETÁRIO DE
TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/32FE-6D30-2AF2-9E12> e informe o código 32FE-6D30-2AF2-9E12



TERMO DE RETIFICAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.217/2024 – 1/DOC

Para fins de retificar o elemento de despesa no Contrato nº. 06-090/2026 - PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

João Pessoa - PB, 11 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2C1F-5D59-6771-1858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 08:29:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.981/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2026
COMPRAS.GOV: 90.010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOLÂNCIAS E VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA, DESTINADO AO SAMU 192 REGIONAL JOÃO PESSOA

Com base nas informações constantes no Processo nº. 1.981/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.010/2026, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA sob o CNPJ nº 06.273.582/0001-66, item 01 no valor total de R\$ 96.000,00; LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA sob o CNPJ nº 00.329.696/0001-02, item 02, no valor total de R\$ 198.960,00; perfazendo o valor global de R\$ 294.960,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 10 de março de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C89B-0501-704A-4DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 10:21:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C89B-0501-704A-4DE0>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3.754/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2026
COMPRAS.GOV: 90.012/2026
OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CASSETE CR

Com base nas informações constantes no Processo nº. 3.754/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.012/2026, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA sob o CNPJ nº 71.256.283/0001-85, item 01 no valor total de R\$ 32.498,00; perfazendo o valor global de R\$ 32.498,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 10 de março de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C89B-0501-704A-4DE0 e informe o código: C89B-0501-704A-4DE0



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C1F-5D59-6771-1858 e informe o código: 2C1F-5D59-6771-1858



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5F75-86A0-2C57-C807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 10:25:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5F75-86A0-2C57-C807>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33.567/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.094/2025
COMPRAS.GOV: 90.094/2025

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA CIRURGIA BARIÁTRICA POR VÍDEO COM O COMODATO DO GERADOR ULTRASSÔNICO FRACASSADO NO PE 13.082/2025, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 33.567/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.094/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Diretoria de Contratação Pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA sob o CNPJ nº 07.519.095/0001-01, lote 01 no valor total de R\$ 450.000,00; perfazendo o valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), classificada pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 10 de março de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E329-DA1C-29A8-5F1B e informe o código: E329-DA1C-29A8-5F1B

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E329-DA1C-29A8-5F1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 10:24:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E329-DA1C-29A8-5F1B>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3.152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2025

COMPRAS.GOV: 90.010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA APARELHAR NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO CHMGTB.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento parcial do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente a empresa, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME sob o CNPJ nº 08.715.618/0001-40, no valor total de R\$ 58.163,16, integrante do valor global de R\$ 701.170,00, publicado no Diário Oficial do Município em 13/08/2025, páginas 015/016, nº 0832, oriundo do processo em epígrafe. O cancelamento decorre de razões de interesse público, em virtude da não assinatura do contrato pela licitante, caracterizando fatos supervenientes, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no despacho nº 74 constante do Processo Administrativo nº 3.152/2025.

João Pessoa, 10 de março de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/260B-08C0-F9BC-DCD8 e informe o código: 260B-08C0-F9BC-DCD8

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 260B-08C0-F9BC-DCD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2026 14:25:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/260B-08C0-F9BC-DCD8>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: JSU0-G9F3-VJ1F-UU3W

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.565/2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91137/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Requalificação da Av. Hilton Souto Maior - 2ª etapa, Trecho entre as Ruas Fernando Torres e Rua Adélia S. Peixoto, Bairro José Américo de Almeida e o viaduto trevo das Mangabeiras, bairro Mangabeira, João Pessoa – PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do Agente de Contratação, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório da Concorrência acima identificada, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	01	R\$ 8.969.999,9900 (oito milhões novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) .

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D97-8363-2E3E-E37F> e informe o código 4D97-8363-2E3E-E37F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4D97-8363-2E3E-E37F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/03/2026 15:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D97-8363-2E3E-E37F>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

